

Termo de Referência da Investigação da Escola ID 17964

1 Objeto e fundamentação

Processo Administrativo nº 1970/2026 — Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO — Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços técnicos de engenharia de investigação estrutural, tecnológica e geotécnica da obra da Creche Proinfância / Escola de Educação Infantil — ID Obra 17964 (PAC 02), situada na Avenida Contorno com a Rua 01, s/n, Quadra 02, Setor Panorama II, Guarani de Goiás/GO, CEP 73910-000.

1.2. O objeto compreende ensaios de integridade de estacas (PIT), extração de testemunhos de concreto com ensaios de resistência e sondagem mista (SPT/rotativa), com os respectivos laudos técnicos conclusivos, registros fotográficos e Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs).

1.3. Fundamentação legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 (R\$ 130.984,20 para obras e serviços de engenharia no exercício de 2026) e o somatório de que trata o §1º do mesmo artigo.

1.4. Propõe-se a seleção e a contratação em três lotes por especialidade, observadas a análise e a decisão da autoridade competente previstas no item 8 do ETP. Uma empresa poderá ser contratada em mais de um lote se habilitada para cada um.

Lote	Serviço	Unidade e quantidade	Referência unitária R\$	Total preliminar R\$
1	Ensaio PIT	4 estacas	4.496,84	17.987,37
2	Extração e compressão de concreto	3 testemunhos	5.000,00	15.000,00
3	Sondagem mista SPT e rotativa	4 furos de 15 m 60 m totais	11.000,00	44.000,00
	Total preliminar			76.987,37

1.5. Regime de execução: empreitada por preço global por lote, com remuneração integral do escopo contratado. O detalhamento dos custos serve à análise da proposta e a eventuais ajustes legalmente formalizados, sem converter o regime em contratação por preços unitários. Serviços adicionais dependem de justificativa e formalização prévia; não serão admitidas cobranças unilaterais por diárias, metros excedentes ou itens não contratados.

1.6. Critério de seleção: menor preço por lote, preferencialmente precedido de aviso de dispensa divulgado em sítio eletrônico oficial por, no mínimo, 3 (três) dias úteis (art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

1.7. Natureza: serviços técnicos de engenharia de investigação, ensaios e interpretação especializada, não continuados e contratados por escopo, com prazo de execução de 30 (trinta) dias corridos por lote. A classificação para fins do procedimento observará o conteúdo técnico do objeto e o art. 6º, XVIII, alíneas b e h, da Lei nº 14.133/2021, mediante fundamentação nos autos, sem enquadramento automático como serviço comum de engenharia.

2 Justificativa e documentos de referência

2.1. A demanda é atípica e urgente e decorre das manifestações registradas na Nota de Esclarecimento de 11/06/2026: exposição e oxidação de armaduras, deterioração do concreto, falhas de cobrimento, fissuras e indícios de movimentação estrutural e recalque. As causas e consequências serão investigadas, sem conclusão antecipada sobre a segurança global da edificação. A ausência de previsão no PCA e as providências de adequação do planejamento constam do item 10 do ETP.

2.2. Os serviços destinam-se a caracterizar o estado das fundações, a resistência do concreto executado e as condições geotécnicas do terreno, de modo a subsidiar a decisão sobre recuperação, reforço, adequação ou continuidade da obra. Os resultados também deverão permitir à Administração avaliar eventual responsabilidade pela execução original.

2.3. A Administração deverá juntar e identificar nos autos, antes da autorização e da divulgação do aviso, os seguintes documentos de suporte:

- a) ETP e orçamento consolidado, submetidos à apreciação competente;
- b) Nota de Esclarecimento de 11/06/2026, com suas 12 páginas e fotos 01 a 10, adotada pela Administração como documento consolidado dos registros da vistoria e base do plano de investigação;
- c) Projetos arquitetônico (pranchas 01/12 a 12/12) e estrutural (pranchas 01/28 a 28/28), e a prancha de fundações em estacas FNDE-ES-B-FU-01, revisão R.01, FU 01/02, do projeto padrão FNDE. Esse é o modelo de fundação adotado na obra, conforme informação da Administração. Os documentos serão disponibilizados com identificação de versões, datas e responsáveis;
- d) Manifestação técnica de compatibilização da sondagem, constante do Anexo I, com comprovação de aprovação;
- e) Programa de investigação definido neste Termo e no Anexo I, com quantitativos, critérios de seleção dos pontos, métodos, profundidade, segurança, preparações, recomposições e coordenação dos trabalhos. A aprovação técnica do programa deverá integrar os autos antes da autorização e da divulgação do aviso. A locação definitiva em campo observará o item 2.3.2.

2.3.1. A prancha FU 01/02 será a referência de fundações desta investigação. Como se trata de projeto padrão, seus diâmetros, comprimentos, cotas e demais parâmetros serão confrontados com os documentos de execução disponíveis e os dados de campo. O modelo adotado não comprova, isoladamente, as dimensões efetivamente executadas. O setor responsável certificará a juntada dos documentos do item 2.3.

2.3.2. A Nota de Esclarecimento, este Termo e o Anexo I compõem o programa de investigação e serão disponibilizados aos interessados. A contratada apresentará o detalhamento executivo previsto no item 6.1. Os pontos das 4 estacas, dos 3 testemunhos e dos 4 furos serão definidos em campo, em conjunto com o Departamento de Engenharia municipal, priorizando as manifestações registradas, a distribuição espacial, a acessibilidade e a preservação dos elementos. A identificação, a justificativa da seleção, os elementos não abrangidos e as condições de segurança serão registradas em croqui sobre as plantas disponíveis e fotografias, com autoria, data e aprovação técnica antes das intervenções. Alterações de método, quantitativo ou custo dependerão de aprovação e formalização prévias.

2.4. Não estão incluídos projetos de reforço nem reparos das patologias existentes. Estão incluídas a preparação e a recomposição dos locais afetados pela investigação, conforme o item 6. Eventuais intervenções de recuperação dependerão do diagnóstico e de contratação própria.

2.5. Natureza e abrangência da investigação. A contratação tem caráter preliminar, dirigido e localizado. Os quantitativos priorizam setores afetados, distribuição espacial dos pontos e preservação da estrutura. Os laudos identificarão os elementos e setores examinados e os não abrangidos, sem caracterizar esta etapa como investigação integral de toda a edificação.

3 Lote 1 Ensaio de integridade de estacas PIT

3.1. Execução de ensaio de integridade de baixa deformação (método sônico / pulso-eco) em 4 (quatro) estacas, com registro, processamento, interpretação e laudo técnico conclusivo.

3.2. Referências técnicas: ABNT NBR 6122, na edição aplicável, conjugada aos procedimentos da ASTM D5882-16, adotada como referência técnica histórica para o ensaio de integridade por impacto de baixa deformação. O catálogo da ASTM registra sua retirada em 2025, sem substituição. O item 10.6.3 do regulamento dos comitês da ASTM prevê retirada por ausência de nova aprovação após oito anos, ressalvadas as situações nele previstas; esse prazo, isoladamente, não demonstra inadequação técnica do método. O responsável técnico explicitará no detalhamento executivo o procedimento, os parâmetros, a adequação às estacas existentes e as limitações, para aprovação antes dos ensaios.

3.3. Unidade: estaca ensaiada. O preço global do lote inclui mobilização e desmobilização, deslocamento, estadia, equipamento, pessoal, escavação localizada, preparação da superfície, proteção e recomposição dos acessos e locais afetados, processamento, laudo, ART, encargos e tributos. A proposta deverá declarar expressamente a cobertura dessas atividades.

3.4. As quatro estacas serão identificadas em campo conforme o item 2.3.2, priorizando setores com manifestações patológicas e distribuição dos pontos. A prancha FU 01/02 apresenta 161 estacas monitoradas de diâmetro nominal de 30 cm e comprimento previsto de 11 m, referenciado à cota de projeto do topo das estacas; esses dados deverão ser confrontados com a execução, conforme o item 2.3.1. A abertura localizada visa permitir o ensaio e não determina, por si, o comprimento da estaca. A interpretação ficará restrita aos elementos ensaiados, com indicação de complementação quando necessária.

3.5. Condições de execução: antes de qualquer intervenção, o responsável técnico deverá verificar a viabilidade do ensaio em estacas incorporadas à estrutura e definir o ponto de impacto e de instrumentação, o acesso, as interferências do bloco e a preparação necessária. A exposição da cabeça ou de trecho do fuste não autoriza corte de armaduras, demolição da base de pilares ou redução de seção resistente sem avaliação específica e procedimento aprovado. A escavação será localizada e controlada, sem descalçamento da fundação; eventual necessidade de escoramento ou intervenção além desse preparo deverá ser comunicada antes da execução e ter seu tratamento formalmente definido.

3.6. O laudo do Lote 1 conterá, no mínimo:

- identificação e localização em planta de cada estaca, com fotografia;
- equipamento utilizado, número de série e laudo ou certificado válido de aferição, calibração ou verificação, conforme o item 8.1.5;
- sinais de velocidade registrados e parâmetros de análise adotados (velocidade de onda, amplificação);
- comprimento estimado quando houver sinal tecnicamente interpretável, reflexões de ponta e indícios de anomalias; se não for possível estimar o comprimento, declarar a impossibilidade e sua fundamentação;
- classificação de cada estaca quanto à integridade e comparação com o projeto;

- limitações do método, efeitos da conexão com a estrutura existente, alcance da interpretação e recomendação de ensaios complementares; o PIT não constitui prova de carga nem comprovação isolada da capacidade de suporte;

4 Lote 2 Extração de testemunhos e ensaio de resistência do concreto

4.1. Extração de 3 (três) testemunhos de concreto endurecido em elementos estruturais indicados pela fiscalização, com identificação, acondicionamento, transporte, preparação, ensaio de resistência à compressão axial e laudo técnico.

4.2. Normas de referência: ABNT NBR 7680-1 (extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos) e ABNT NBR 5739 (ensaio de compressão), em suas edições vigentes.

4.3. Unidade: um testemunho individual extraído e ensaiado à compressão. O lote corresponde a 3 (três) testemunhos, e não a três conjuntos de quantidade indeterminada. O preço inclui mobilização, pacometria ou método equivalente, extração, identificação, acondicionamento, transporte, preparação, ensaio, laudo, ART, encargos, tributos e recomposição dos furos. A proposta deverá confirmar essa unidade e a abrangência integral.

4.4. A seleção dos três testemunhos será registrada conforme o item 2.3.2 e os critérios da NBR 7680-1, priorizando elementos relacionados às manifestações registradas e verificando a segurança e a viabilidade de extração. A localização prévia das armaduras será feita por pacometria ou método equivalente. Serão identificados os elementos examinados e os não abrangidos; a amostra não será considerada representativa de todos os pilares, vigas, lajes e baldrames.

4.5. O diâmetro e a relação altura/diâmetro seguirão a NBR 7680-1, compatíveis com o agregado e a seção. A identificação do laboratório e a documentação dos equipamentos observarão os itens 8.1.4 e 8.1.5.

4.6. O laudo do Lote 2 conterá, no mínimo:

- elemento, posição e fotografia de cada ponto antes e depois da extração;
- dimensões, condição e eventuais defeitos de cada testemunho (vazios, segregação, armadura interceptada);
- resultados individuais de resistência e fatores de correção aplicados;
- comparação com o fck de projeto, quando disponibilizado, e análise nos limites admitidos pela ABNT NBR 7680-1; se o fck não estiver disponível, registrar informação não apresentada, sem atribuir valor presumido;
- profundidade de carbonatação, quando medida no testemunho, e cobrimento observado;
- limitações da amostra e recomendação de ensaios complementares, quando cabível.

5 Lote 3 Sondagem mista SPT e Rotativa

5.1. Execução de 4 (quatro) furos de sondagem mista, com 15 (quinze) metros de investigação cada, totalizando 60 (sessenta) metros, com relatório geotécnico.

5.2. Normas de referência: ABNT NBR 6484 (sondagem de simples reconhecimento com SPT), ABNT NBR 6502 (terminologia de rochas e solos) e ABNT NBR 8036 (programação de sondagens), além das normas e procedimentos aplicáveis à sondagem rotativa, identificados no relatório.

5.3. Método: cada furo inicia por sondagem à percussão com SPT, conforme a NBR 6484. Havendo impenetrabilidade à percussão antes de 15 m, prossegue por sondagem rotativa, com identificação do material atravessado e recuperação dos testemunhos aplicáveis, até completar a

profundidade contratada. Se os 15 m forem atingidos integralmente em solo, o furo será concluído por SPT, sem alteração do preço. A ocorrência de impenetrabilidade não será considerada, por si só, comprovação de rocha sã.

5.4. Profundidade contratada: 15 m de perfuração a partir da boca de cada furo. O comprimento de projeto das estacas é de 11 m, referenciado à cota de projeto do topo. A profundidade de investigação acrescenta nominalmente 4 m para melhor caracterização do solo na região da ponta prevista e abaixo dela. Trata-se de margem adicional de investigação, não de coeficiente de segurança. As cotas das bocas serão levantadas na referência altimétrica do projeto para verificar o alcance em relação à ponta prevista. O comprimento executado e a suficiência dos 15 m serão avaliados com os dados obtidos; eventual aprofundamento dependerá de justificativa e formalização prévias.

5.5. Unidade: furo concluído com 15 m, independentemente da proporção entre solo e rocha, com os registros e o relatório previstos. O preço inclui mobilização, instalação em cada ponto, perfuração, ensaios SPT em solo, trecho rotativo quando necessário, água, caixas de testemunhos, recomposição, relatório, ART, encargos e tributos. Furo interrompido deverá ter justificativa técnica, profundidade, causa e proposta de encaminhamento registradas; a fiscalização avaliará a possibilidade de relocação ou de alteração formal do escopo, conforme item 9.4.

5.6. Os quatro furos serão identificados em campo conforme o item 2.3.2, priorizando setores com indícios de recalque ou movimentação e distribuição espacial compatível com o acesso. Trata-se de investigação dirigida de edificação existente; o quantitativo não será apresentado como atendimento ao mínimo da NBR 8036 para caracterização integral de nova implantação. Heterogeneidade relevante ou insuficiência dos resultados exigirá recomendação fundamentada de ampliação.

5.7. O relatório do Lote 3 conterá, no mínimo:

- planta de locação dos furos e cotas das bocas;
- perfil individual de cada furo, com classificação tátil-visual das camadas, N-SPT por metro e nível d'água (ou sua ausência) com data e hora da leitura;
- no trecho rotativo: diâmetro, manobras, recuperação (%), RQD, grau de alteração e fraturamento;
- fotografias das caixas de testemunho, identificadas por furo e profundidade;
- perfil geotécnico interpretativo e análise da compatibilidade do terreno com a solução de fundação projetada e executada;
- limitações e recomendação de investigações complementares, quando cabível.

5.8. As caixas de testemunhos serão entregues à Administração ao término dos serviços. A guarda pela contratada por até 12 meses dependerá de definição expressa no instrumento contratual, com localização, identificação, condições de preservação e acesso à fiscalização, sem cobrança adicional.

6 Obrigações das partes

6.1. São obrigações da contratada, em cada lote:

1. apresentar, em até 3 dias úteis da ordem de serviço, detalhamento executivo do programa de investigação definido no item 2.3, com equipe, equipamentos, acesso, sequência, segurança e cronograma, para aprovação antes da mobilização, sem redefinição unilateral do objeto;

2. registrar a ART de execução e de elaboração do laudo antes do início dos trabalhos de campo;
3. executar os serviços conforme as normas indicadas e este Termo, com equipamentos e documentação metrológica conferidos conforme o item 8.1.5;
4. fornecer mão de obra, EPIs, transporte, alimentação e hospedagem da equipe;
5. isolar e sinalizar as áreas de trabalho e observar as normas regulamentadoras de segurança aplicáveis;
6. garantir a rastreabilidade de cada ponto, amostra e resultado;
7. recompor os locais afetados: reaterro e recomposição dos acessos e superfícies abertos para o PIT, preenchimento dos furos de extração com material e procedimento compatíveis com o elemento, fechamento dos furos de sondagem e limpeza final, conforme orientação técnica aprovada;
8. recolher e destinar adequadamente os resíduos gerados, sem lançamento no solo ou na drenagem;
9. comunicar por escrito à fiscalização, no mesmo dia, qualquer condição de risco identificada durante os trabalhos;
10. prestar esclarecimentos e corrigir inconsistências dos produtos, sem custo adicional.

6.2. São obrigações da contratante:

1. disponibilizar os documentos já juntados conforme o item 2.3 e esclarecer suas interfaces com os trabalhos;
2. analisar o detalhamento executivo em até 2 dias úteis do recebimento e registrar sua aprovação ou as correções necessárias antes da mobilização;
3. garantir acesso livre ao canteiro, ponto de água e energia elétrica próximos aos pontos;
4. indicar a referência de nível (RN) para o Lote 3;
5. acompanhar e fiscalizar os serviços e efetuar os pagamentos nas condições do item 9.

6.3. Preparo dos pontos. A limpeza superficial, roçagem e remoção de entulho dos acessos cabem à contratante. A escavação localizada, exposição tecnicamente viável, preparação da superfície e recomposição dos pontos do PIT cabem à contratada do Lote 1. A localização prévia das armaduras e a recomposição das extrações cabem à contratada do Lote 2. As preparações e recomposições próprias dos furos cabem à contratada do Lote 3. Esses serviços integram os respectivos preços, sem autorização para intervenções estruturais não avaliadas.

6.4. A contratada não poderá danificar elementos estruturais além do estritamente necessário ao ensaio. Danos decorrentes de execução inadequada serão reparados às suas expensas.

7 Produtos e critérios de aceitação

7.1. Cada lote entrega um laudo ou relatório técnico próprio, em PDF assinado digitalmente pelo responsável técnico, acompanhado da ART e dos arquivos brutos de campo e laboratório.

7.2. Além do conteúdo mínimo específico (itens 3.6, 4.6 e 5.7), todo laudo conterá: objetivo, normas e edições aplicadas, metodologia, equipamentos e comprovantes do item 8.1.5, planta de locação, registros fotográficos datados, resultados, interpretação, conclusões, recomendações e limitações.

7.3. **Distinção de causas.** Sempre que tecnicamente possível com os dados obtidos, o laudo indicará se as anomalias encontradas são compatíveis com:

- falha de projeto ou de execução (ex.: comprimento, seção ou integridade da estaca divergente do projeto; resistência do concreto inferior ao fck; cobrimento insuficiente);

- degradação por exposição durante a paralisação da obra;
- condições do terreno incompatíveis com a solução de fundação adotada.

Quando os dados não permitirem essa distinção, o laudo o declarará expressamente e indicará a investigação complementar necessária.

7.4. As conclusões ficarão restritas aos elementos, pontos e setores efetivamente investigados, observados os limites de cada método. Os três laudos não constituem, isoladamente, atestado de segurança global da edificação. Dados insuficientes, inconclusivos ou anomalias que exijam aprofundamento deverão motivar indicação fundamentada de estudos complementares.

7.4.1. A Secretaria de Administração e Planejamento coordenará a integração dos resultados, com participação técnica do fiscal nos limites de suas atribuições. Cada contratado responde pela execução, ARTs, dados, laudo e correções de seu lote, inclusive pelos serviços do laboratório que utilizar. A coordenação não transfere nem dilui essas responsabilidades. Parecer integrado formal, se necessário, terá responsável e ART próprios, conforme cabíveis, e não constitui entrega adicional implícita destes lotes.

7.5. Recebimento (art. 140 da Lei nº 14.133/2021):

1. **provisório**, pelo fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis da entrega do laudo, mediante termo detalhado;
2. **definitivo**, pelo gestor ou comissão designada, em até 10 (dez) dias úteis do provisório, após verificação do atendimento integral a este Termo.

7.6. Serão recusados produtos sem conteúdo mínimo, rastreabilidade ou interpretação fundamentada. A contratada terá até 5 dias úteis da notificação para correção sem custo adicional. Resultado inconclusivo tecnicamente fundamentado, decorrente de limitação do método ou da amostra, não será confundido com falha de execução. Falhas imputáveis à contratada deverão ser corrigidas, inclusive mediante repetição do serviço quando necessária. A conclusão do objeto deverá respeitar o prazo contratual, observadas as hipóteses legais de prorrogação.

8 Habilitação e qualificação técnica

8.1. Serão exigidos, por lote, documentos de habilitação proporcionais ao objeto, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

8.1.1. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: ato constitutivo atualizado; procuração, quando cabível; inscrição no CNPJ e atividade compatível; regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio, Seguridade Social, FGTS e Justiça do Trabalho; declarações de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição e de ausência de impedimentos e vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. Capacidade técnico-operacional: a empresa deverá apresentar registro ou inscrição no conselho profissional competente, quando exigível, e atestado(s) ou certidão(ões) de execução de serviços semelhantes em características e complexidade ao lote. Os documentos identificarão contratante, empresa executora, objeto e atividades realizadas, com as certificações cabíveis segundo as regras do conselho. Sua autenticidade e pertinência serão verificadas. A CAT de profissional não substitui a comprovação de capacidade operacional da empresa.

8.1.3. Capacidade técnico-profissional: indicação do(s) responsável(is) pelo lote, com registro e atribuições compatíveis no conselho profissional competente, e comprovação de experiência em serviço de características semelhantes por atestado de responsabilidade técnica acompanhado da CAT correspondente, quando cabível. O vínculo e a disponibilidade poderão ser demonstrados

por meios admitidos em lei, inclusive compromisso de participação, sem exigência exclusiva de vínculo empregatício. O profissional indicado deverá participar dos serviços; substituição dependerá de aprovação e qualificação equivalente ou superior.

8.1.4. Laboratório do Lote 2: identificar razão social, CNPJ, endereço e responsável técnico, informar se próprio ou contratado e comprovar sua disponibilidade. Apresentar documentação tecnicamente verificável da aptidão para os métodos contratados, da equipe e dos equipamentos essenciais, observados os atestados exigidos no item 8.1.2. A prensa de compressão e os demais instrumentos utilizados deverão atender ao item 8.1.5. Eventual acreditação dependerá de fundamento técnico ou normativo específico. O uso de laboratório externo não afasta a responsabilidade da contratada pelo lote.

8.1.5. Equipamentos de todos os lotes: apresentar relação dos equipamentos de medição e ensaio, com fabricante, modelo, número de série e função, acompanhada de laudos ou certificados válidos de aferição, calibração ou verificação adequados à grandeza medida e ao método aplicado. Os documentos identificarão emissor, equipamento, data, resultados, faixa de utilização e rastreabilidade metrológica, com incerteza quando aplicável. A contratada demonstrará o atendimento à periodicidade e aos critérios de aceitação previstos nas normas, nas orientações do fabricante ou no programa metrológico tecnicamente justificado. A fiscalização conferirá os documentos antes do uso e verificará sua adequação durante os serviços. Equipamento sem comprovação válida ou com resultado inadequado deverá ser regularizado ou substituído antes da utilização; eventual repetição de ensaio afetado por falha imputável à contratada ocorrerá sem custo adicional. Os comprovantes integrarão o laudo do respectivo lote, inclusive os do laboratório externo.

8.1.6. Prova de qualificação econômico-financeira, observada a eventual dispensa documental do item 8.4, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, quando aplicável, certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, que também comprove a inexistência de falência decretada. A certidão deverá estar dentro do prazo de validade expresso; quando não houver prazo indicado, será aceita certidão emitida nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

i. No caso de certidão positiva de recuperação judicial, o fornecedor deverá comprovar o acolhimento judicial do plano, mediante decisão de concessão da recuperação judicial, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Na recuperação extrajudicial, deverá comprovar a homologação judicial do respectivo plano, conforme os arts. 162 a 165 da mesma Lei. Deverá, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação. A ausência dessas comprovações implicará inabilitação, observadas as diligências legalmente cabíveis.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, conforme o art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e sua aplicabilidade à empresa. Para empresas constituídas há menos de dois anos, observar o §6º do art. 69; para as criadas no exercício da contratação, observar o art. 65, §1º. Antes da divulgação do aviso, a Administração deverá definir e justificar os critérios objetivos de análise econômico-financeira e os índices aplicáveis no instrumento de seleção, ou motivar eventual dispensa documental conforme o item 8.4.

8.2. Serviços de referência: ensaio PIT no Lote 1; extração e ensaio à compressão de testemunhos no Lote 2; SPT e sondagem rotativa no Lote 3. Não serão exigidos quantitativos

mínimos, experiência em município específico ou comprovação nas demais especialidades para disputar apenas um lote.

8.3. Antes da contratação, a Administração consultará CEIS, CNEP e os demais cadastros de sanções aplicáveis, juntando os comprovantes aos autos.

8.4. Eventual dispensa total ou parcial de documentos de habilitação dependerá de motivação e enquadramento nas hipóteses do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, consideradas as características e o valor da contratação. Serão preservadas as atribuições profissionais e a aptidão indispensável aos ensaios.

9 Preço, medição e pagamento

9.1. O preço global por lote incluirá todos os custos diretos e indiretos e a totalidade dos serviços de seu escopo. Não haverá reajuste antes do interregno legal de um ano. Para eventual incidência legal de reajuste, adota-se o IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado efetivamente aprovado nos autos e identificada no instrumento contratual. Preserva-se o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legais.

9.2. Não será previsto pagamento antecipado nesta contratação. O pagamento será realizado após as entregas e o recebimento definidos neste Termo. Condições comerciais de entrada ou pagamento prévio à mobilização não integrarão o ajuste. Encargos por eventual atraso da Administração observarão o instrumento contratual e a legislação aplicável.

9.3. Pagamento em parcela única por lote, após recebimento definitivo, em até 10 dias úteis da apresentação da nota fiscal e da documentação necessária à liquidação. A Administração verificará a regularidade fiscal e trabalhista e adotará as providências cabíveis; eventual irregularidade não autoriza, por si só, retenção indiscriminada do pagamento de serviço efetivamente executado e aceito.

9.4. Não haverá pagamento proporcional automático obtido pela divisão do preço do furo por 15 m. Para eventual interrupção tecnicamente justificada, a proposta apresentará composição do Lote 3 separando mobilização e desmobilização, perfuração e ensaios, produtos e recomposição, com critério de apropriação dos custos fixos. Somente parcelas executadas, úteis, comprovadas e aceitas poderão ser medidas, após definição formal do tratamento contratual, sem duplicar custos fixos. Interrupções por falha da contratada não geram remuneração adicional. A composição não altera o preço global nem admite cobrança variável pela proporção solo/rocha.

9.5. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente cabíveis, conforme enquadramento do serviço, regime tributário do fornecedor e legislação aplicável. A incidência, o local de recolhimento e a retenção do ISS deverão ser verificados pela área tributária, sem atribuição automática apenas pelo local da execução.

9.6. As despesas serão custeadas pela Secretaria de Administração e Planejamento, com recursos municipais, conforme previsão orçamentária do item 10 do ETP. Dotação indicada:

- 02.03.04.122.1203.2.006.3.3.90.39.00.50075100. A contabilidade deverá confirmar a classificação e a disponibilidade orçamentária antes da contratação; eventual correção será refletida de modo uniforme nos autos e no instrumento contratual.

9.7. Estimativa preliminar: R\$ 76.987,37, obtida pelos menores preços cotados por lote no Mapa de Cotação nº 30704, processo nº 1970/2026, com arredondamento dos preços unitários para duas casas decimais antes da multiplicação. Referências: Lote 1, SETE Serviços Técnicos de Engenharia Ltda., $4 \times R\$ 4.496,84 = R\$ 17.987,36$; Lote 2, Solidageo Engenharia Ltda., $3 \times R\$$

5.000,00 = R\$ 15.000,00; Lote 3, Exodo Engenharia Ltda., 4 × R\$ 11.000,00 = R\$ 44.000,00, correspondendo cada unidade a um furo completo de 15 m. Os nomes identificam as fontes de preços e não antecipam a escolha dos contratados. A confirmação do escopo e dos custos observará os itens seguintes.

9.8. O relatório de pesquisa deverá observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal aplicável, com justificativa das fontes adequadas a serviços de engenharia. Deverá registrar a consulta aos referenciais pertinentes, eventual ausência de composição comparável e o fundamento para as fontes complementares. Nas hipóteses do §4º do art. 23, será comprovada a compatibilidade com preços de contratações semelhantes por notas fiscais ou outro meio idôneo. O relatório identificará datas, fornecedores, preços, inclusões, exclusões, dispersão, exequibilidade e metodologia aprovada; a cotação direta não será tratada como suficiente por si só.

9.9. Antes da aprovação do orçamento, deverão ser juntadas as propostas comerciais completas e elaborada matriz comparativa por lote com unidade, quantitativo, método, mobilização, preparo e recomposição dos pontos, laudo, ART, laboratório, transporte, tributos, custos adicionais e condições comerciais. Propostas por diária somente serão comparáveis após confirmação escrita do custo total do escopo; não haverá conversão presumida de diárias em unidades. Divergências de inclusões exigirão nova cotação ou confirmação expressa do fornecedor.

9.10. Deverão ser saneadas especificamente: no Lote 1, a proposta apontada com 40 estacas apenas para orçamento, mediante cotação para 4 estacas existentes com preparo e recomposição incluídos; no Lote 2, a confirmação de 3 testemunhos individuais, extração, laboratório, compressão e laudo; no Lote 3, a confirmação de 4 furos de 15 m, SPT em solo e rotativa quando necessária, com todos os produtos do item 5. O saneamento deverá abranger também mobilização, ART e demais despesas em todos os lotes, sem atribuir equivalência a escopos diferentes.

9.11. A metodologia adotada para a estimativa é o menor preço por lote entre cotações válidas, comparáveis e exequíveis, visando economicidade sem redução do escopo. A análise crítica verificará dispersão, inclusões, exclusões e condições comerciais; eventual desconsideração de preço deverá ser motivada. O comparativo econômico do parcelamento consta do item 8 do ETP. O relatório e o mapa consolidado deverão distinguir a soma dos menores preços, R\$ 76.987,37, dos indicadores de média e mediana impressos no mapa original. A data-base e a validade serão comprovadas pelas propostas; a data de vencimento indicada no mapa não as comprova. Os preços serão atualizados se o saneamento alterar o custo integral dos serviços.

9.12. Memória de cálculo uniformizada: 4 ensaios PIT × R\$ 4.496,84 = R\$ 17.987,36; 3 testemunhos × R\$ 5.000,00 = R\$ 15.000,00; 4 furos completos de 15 m × R\$ 11.000,00 = R\$ 44.000,00. Total: R\$ 76.987,37. O mapa consolidado adotará o mesmo arredondamento. Se a complementação alterar preços ou escopo, serão atualizados ETP, TR e mapa antes da autorização e da divulgação, refletindo-se a versão aprovada no contrato. O enquadramento da dispensa dependerá do valor final e do somatório anual aplicável.

10 Prazos, fiscalização, sanções e disposições finais

10.1. Prazos por lote, conforme os marcos abaixo, respeitado o prazo total de 30 dias corridos da ordem de serviço:

Etapa	Prazo e marco inicial
-------	-----------------------

Etapas	Prazo e marco inicial
Detalhamento executivo do programa de investigação	até 3 dias úteis da ordem de serviço
Mobilização após aprovação do detalhamento executivo	até 5 dias corridos da aprovação, respeitado o prazo total
Execução de campo e laboratório	até 15 dias corridos da mobilização, respeitado o prazo total
Entrega do laudo final	até 30 dias corridos da ordem de serviço

10.2. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias, abrangendo execução, recebimento e pagamento.

10.3. A fiscalização coordenará os cronogramas e registrará a sequência dos trabalhos, os acessos e interferências entre equipes, os marcos de entrega e a análise conjunta dos laudos. Essa programação deverá ser conhecida pelos contratados e acompanhar os detalhamentos executivos, preservadas as responsabilidades do item 7.4.1.

10.4. Fiscalização: engenheiro civil Thallys Cabral de Moraes, CREA nº 1.015.097.391 D/GO, mediante designação formal, com atribuições de acompanhar a execução, aprovar o plano, registrar ocorrências e receber provisoriamente os produtos. A gestão caberá a servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A designação e sua identificação deverão integrar os autos.

10.5. A Administração formalizará instrumento contratual com as condições deste Termo. Eventual substituição por instrumento equivalente dependerá de enquadramento legal e preservará integralmente as obrigações, prazos, responsabilidades e critérios de recebimento. O modelo comercial do fornecedor não substitui as condições da Administração.

10.6. Sanções: as infrações sujeitam a contratada às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório. Multa moratória de 0,5% ao dia sobre o valor do lote, limitada a 10%, e multa compensatória de até 20% do valor do lote em caso de inexecução total.

10.7. Os laudos, relatórios, dados e fotografias produzidos serão de propriedade da Administração, que poderá utilizá-los livremente, inclusive perante órgãos de controle, o FNDE e em eventual apuração de responsabilidade pela execução da obra. A contratada não poderá divulgá-los sem autorização.

10.8. Foro: Comarca que abrange o Município de Guarani de Goiás/GO (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021), afastada qualquer eleição de foro ou de câmara de conciliação constante de proposta comercial.

Guarani de Goiás/GO, 10 de outubro de 2026.

THALLYS CABRAL DE MORAIS:04128051110

Assinado digitalmente por Thallys Cabral de Moraes
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTi Multipla v5 G2, OU=09461647000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=THALLYS CABRAL DE MORAIS:04128051110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.14 14:31:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Elaborado por: Thallys Cabral de Moraes

Engenheiro Civil

CREA nº 1.015.097.391 D/GO

Autoridade competente para apreciação: José Denis Xavier

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Anexo I Compatibilização do Método e Programa de Sondagem

Processo Administrativo nº 1970/2026 — Obra ID 17964 (Creche Proinfância / Escola de Educação Infantil)

Assunto: compatibilização da sondagem SPT indicada na Nota de Esclarecimento de 11/06/2026 com a sondagem mista prevista no item 7 do ETP e no item 5 deste TR.

1. A Nota de Esclarecimento de 11/06/2026 indicou a realização de sondagem SPT, conforme ABNT NBR 6484, 8036 e 6502, para verificar a resistência do solo, o perfil geotécnico e a compatibilidade da fundação com as condições reais do terreno.
2. A indicação de SPT da Nota será atendida no trecho em solo. A rotativa permite prosseguir quando houver impenetrabilidade à percussão; sua necessidade e interpretação dependerão das condições encontradas e do plano aprovado, sem pressupor ocorrência ou profundidade de rocha.
3. A adoção do método misto deverá ser avaliada tecnicamente após confronto com o projeto de fundações adotado na obra e com o objetivo da investigação.
4. A solução preserva a investigação em solo por SPT e acrescenta a possibilidade de investigação rotativa. Sua execução, interpretação e suficiência serão avaliadas conforme as condições encontradas, sem antecipar que o apoio das fundações será necessariamente caracterizado até 15 m.
5. Ficam definidos para a contratação:
 - o 4 (quatro) furos de sondagem mista, com 15 m de investigação cada, totalizando 60 m;
 - o SPT a cada metro até o impenetrável à percussão, e rotativa até completar 15 m;
 - o critério de paralisação: 15 m a partir da boca do furo;
 - o medição por furo concluído, independentemente da proporção entre solo e rocha;
 - o locação próxima aos elementos com indícios de recalque e distribuída na projeção da edificação.
6. O programa tem caráter dirigido e não caracteriza, isoladamente, estudo integral do terreno. Os pontos serão definidos e registrados em campo conforme o item 2.3.2. A justificativa dos 15 m e o confronto com as cotas de projeto das estacas constam do item 5.4. Resultados insuficientes deverão motivar recomendação fundamentada de investigação complementar.
7. A consolidação das propostas seguirá o item 9.10. Esta manifestação deverá ser assinada e juntada aos autos antes da autorização e da divulgação.

Guarani de Goiás/GO, 10 de outubro de 2026.

THALLYS CABRAL DE
MORAIS:04128051110

Assinado digitalmente por THALLYS CABRAL DE MORAIS:04128051110
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=THALLYS CABRAL DE MORAIS:04128051110
Poder: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.14 14:32:02-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Thallys Cabral de Moraes

Engenheiro Civil

CREA nº 1.015.097.391 D/GO

Responsável pela elaboração do ETP e fiscal de obra